



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 097/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, exarado nos autos do Processo n.º 1.767/2006/PGJ (Distribuição n.º 012/03/59.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão por maioria dos presentes na sessão extraordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 23 de março de 2006.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 1.767/2006/PGJ (Distribuição n.º 012/03/59.^a Prodedic)**, referente à informação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, dando conta das pessoas que vivem nas ruas de Manaus, ao tempo em que solicita apoio do Parquet, assim como, a formulação de parecer sobre as atividades de resgate daquele seguimento social, tendo em vista que houve a elaboração do supracitado parecer pelo Órgão Ministerial, no qual foi sugerido a celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Ministério Público e aquela conceituada Secretaria, com a finalidade de possibilitar a interação e a articulação dos instrumentos legais do Parquet com as informações do serviço social.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 23 de março de 2006.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente, por substituição legal

RESOLUÇÃO N.º 097/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

.../amn